

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I, nº 245/75

de
1º de Março 1975

**Dando nova redação ao item III,
do artigo 1º da Lei nº 243/74 ,
de 11 de dezembro de 1974.**

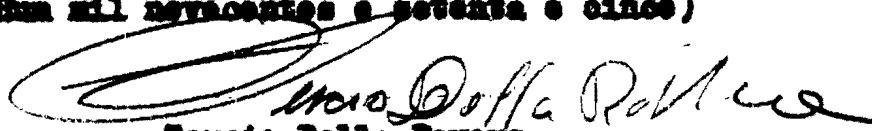
O Prefeito Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que foi decretado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 10 (dez) de corrente mês de março, promulga a seguinte lei.

Artigo 1º:- O item III da Lei número 243/74, datada de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

-III-A partir de 1º de março de corrente ano de 1975, inclusive, e abono será de 35% (trinta e cinco por cento) incidindo essa percentagem sobre os valores vigentes em dezembro de 1974.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor em 1º de março de 1975 revogadas as disposições em contrário, especialmente com relação ao item III da Lei nº 243/74 de 11 de dezembro 1974.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 17 dias do mês de março de 1975 (Um mil novecentos e setenta e cinco)


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra


Renato Marzili
Secretário

Registrada a fls 15 do livro competente nº 3, mesma data